



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 23, 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a substituição de servidores afastados e o atendimento de urgências em processos que tramitem no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Arts. 43 e inciso IV do Art. 64, da Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto n.º 245, de 15 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar o serviço da Procuradoria-Geral do Município e regulamentar os procedimentos internos que comprovem o exercício de atividades extraordinárias às atribuições típicas do cargo;

Considerando a motivação e as disposições da Portaria n.º 38, de 11 de novembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Aos Procuradores do Município que substituam outros procuradores em decorrência de afastamentos, tais como férias e licenças, respondendo, por isso, pelo acervo de processos do procurador afastado, aplicar-se-á o previsto no art. 1º Portaria PGM n.º 38/2022, devendo aqueles que estiverem atuando em substituição encaminhar relatório mensal das atividades desempenhadas nessa condição ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 2º da Portaria PGM n.º 38/2022.

Parágrafo único. Serão aplicadas as disposições da Portaria PGM n.º 38/2022 também àqueles procuradores que atuem em processos de tramitação prioritária ou urgente, assim qualificados pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às atividades desenvolvidas a partir de 1º de abril de 2023.

Goiânia, 20 de abril de 2023.

Marcos Aurélio Egídio da Silva
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva, Procurador Geral do Município**, em 20/04/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Ribeiro Issy, Secretário Executivo**, em 20/04/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 20/04/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1536255** e o código CRC **96A79E77**.